

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cód. Sindical: 000.005.371.04365-3 - IE: Isento - CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - Presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

PISO SALARIAL DE TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO RS	Porto Alegre/RS, 16/02/2022.
1	Indústria da Construção Civil-RS (SINDUSCON-RS) - Abrange 331 municípios (66,6% do RS). - Piso de 1º/07/2019 a 30/06/2020 - R\$ 2.618,00 - Piso de 1º/07/2020 a 30/10/2020 - R\$ 2.618,00 - Piso de 1º/11/2020 a 30/06/2021 - R\$ 2.679,60 - Piso de 1º/07/2021 a 30/11/2021 - R\$ 2.813,60 - Piso de 1º/12/2021 a 30/06/2022 - R\$ 2.926,70 - Correção 2021: 9,22% sobre o salário de 1º/11/2020, sendo 5% em 1º/07 e 4,22% em 1º/12. - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI - Para acessar o <u>Termo Aditivo retificando a cláusula 3ª da CCT</u> CLIQUE AQUI <u>Data base</u> 1º de julho
2	Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária CUT) abrange 326 municípios (65,7% do RS) Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 28/02/2021 R\$ 1.775,40 após 30 dias da admissão R\$ 2.404,60 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/03/2021 a 30/04/2021 R\$ 1.828,20 após 30 dias da admissão R\$ 2.477,20 após 120 dias da admissão - Reajuste salarial de 3% sobre o salário de 1º/05/2019 Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 R\$ 1.969,00 após 30 dias da admissão R\$ 2.666,40 após 120 dias da admissão - Reajuste salarial de 7,7% sobre o salário de 1º/03/2021 ou 10,93% sobre o de 1º/05/2019 <u>Data base</u> 1º de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI Para ver a Circular Conjunta orientativa sobre cálculo do reajuste de 1º/05/2021 CLIQUE AQUI
3	Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária Força Sindical) abrange 66 municípios (13,3% do RS) Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020 R\$ 1.771,00 após 30 dias da admissão R\$ 2.635,60 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021 R\$ 1.823,80 após 30 dias da admissão R\$ 2.714,80 após 120 dias da admissão - Reajuste salarial de 3% sobre o salário de 1º/05/2019 Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 R\$ 1.964,60 após 30 dias da admissão R\$ 2.923,80 após 120 dias da admissão - Reajuste salarial de 7,7% sobre o salário de 1º/03/2021 ou 10,93% sobre o de 1º/05/2019 <u>Data base</u> 1º de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI Para ver a Circular Conjunta orientativa sobre cálculo do reajuste de 1º/05/2021 CLIQUE AQUI

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. de Máquinas, abrange Gravataí

Para empresas com até 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.771,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.402,40** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.823,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.472,8** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.013,000** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.730,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

Para empresas com mais de 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.779,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.411,20** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.832,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.481,60** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.024,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.741,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

- Data base **1º de setembro** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Novo Hamburgo)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.777,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- **R\$ 1.821,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.466,20** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Bom Princípio, Feliz, Ivoti, Portão e São Sebastião do Caí),

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.777,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- **R\$ 1.821,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.466,20** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

7	Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Sapiranga), Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020 • R\$ 1.777,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.406,80 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021 • R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 • R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão • R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão • Reajuste salarial de 7,59% retroativo a 1º/05/2021 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI.
8	Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (NOVA - abrange Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo e Tupandi) Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 • R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão • R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão • Reajuste salarial de 7,59% retroativo a 1º/05/2021 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI.
9	Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul) Salário Normativo de 1º/07/2019 a 30/06/2020 e 1º/07/2020 a 31/10/2020 • R\$ 1.778,80 após 30 dias da admissão • R\$ 2.409,80 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/11/2020 a 30/06/2021 • R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.468,40 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/07/2021 a 30/06/2022 • R\$ 1.995,40 após 30 dias da admissão • R\$ 2.703,80 após 120 dias da admissão • Reajuste salarial de 9,50% retroativo a 1º/07/2021 • Data base 01 de julho - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI
10	Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gás em Geral (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul) Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 • R\$ 2.158,20 após 30 dias da admissão (Mais 30% de adicional de periculosidade) • R\$ 2.666,40 após 90 dias da admissão Salário Normativo de 1º/05/2020 a 30/04/2021 (Mais 30% de adicional de periculosidade) • R\$ 2.224,20 após 30 dias da admissão • R\$ 2.747,80 após 90 dias da admissão Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (Mais 30% de adicional de periculosidade) • R\$ 2.393,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.956,80 após 90 dias da admissão • Reajuste salarial de 7,59% retroativo a 1º/05/2021 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI

11	Indústria da Marcenaria abrange 481 municípios (97% do RS) Piso Salarial de 1º/05/2017 a 30/04/2018 • R\$ 2.085,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.666,4 após 90 dias da admissão Piso Salarial de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (*) • R\$ 2.497,00 após 30 dias da admissão • R\$ 2.802,80 após 90 dias da admissão • Reajuste salarial de 3,0% sobre o salário de 31/04/2020 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI * Houve um hiato nas CCT nos períodos (05/18 a 04/19 INPC 2,5%), (05/19 a 04/20 INPC 5,5%) e (05/20 a 04/21 INPC 2,46%), porém, no Piso Salarial vigente a partir de 1º/05/2021 estes índices de reajuste foram integralmente contemplados, período a período.
----	---

12	Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivadas da Uva e do Vinho, SINDIVINHO-RS, (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul) Salário Normativo de 1º/06/2019 a 31/05/2020 • R\$ 2.096,60 até 90 dias da contratação (Salário Inicial - de contratação) • R\$ 2.354,00 após 90 dias da admissão (piso da categoria) Salário Normativo de 1º/06/2020 a 30/05/2021 (período 1º/06/2021 a 31/05/2022 ainda não reajustado) • R\$ 2.140,60 até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação) • R\$ 2.402,40 após 90 dias da admissão (piso da categoria) • Reajuste salarial 2020 de 2,05% sobre o salário de 1º/06/2019 15 - Para acessar a CCT base Caxias do Sul e outros CLIQUE AQUI (em renovação) 16 - Para acessar a CCT base Federação CLIQUE AQUI (em renovação) 17 - Para acessar a CCT base Porto Alegre e outros CLIQUE AQUI (em renovação) 18 - Para acessar a CCT base Santana do Livramento CLIQUE AQUI (em renovação) Das acima, reajuste 1º/06/2021 ainda não definido, aguardando retorno do Sindicato patronal. Salário Normativo de 1º/06/2022 a 30/05/2023 • R\$ 2.332,00 até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação) • R\$ 2.618,00 após 90 dias da admissão (piso da categoria) • Reajuste salarial em 1º/06/2021 foi de 9,0% sobre o salário de 1º/06/2020 12 - Para acessar a CCT base Bento Gonçalves CLIQUE AQUI (renovada) 13 - Para acessar a CCT base Encantado e outros CLIQUE AQUI (renovada) 14 - Para acessar a CCT base Serafina Corrêa e outros CLIQUE AQUI (renovada) • Data base 01 de junho
----	---

19	Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul). Período 1º/05/2020 a 30/04/2021 • Salário Normativo de R\$ R\$ 2.673,00 • Reajuste salarial de 2,46% sobre o salário de 31/04/2019 retroativo a 1º/05/2020 Período 1º/05/2021 a 30/04/2022 • Salário Normativo de R\$ R\$ 2.875,40 • Reajuste salarial de 7,59% sobre o salário de 31/04/2020 retroativo a 1º/05/2021 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI
----	--

Hospitais e Clínicas de Porto Alegre, (abrange Porto Alegre), **SEM PISO SALARIAL**.

Período 1º/05/2021 a 30/04/2023

- **REAJUSTE SALARIAL 2021** – 7,59% referente ao INPC acumulado de 1º/05/2020 com o pagamento de 3,73% na folha de pagamento de fevereiro/2022 e 3,73% na folha de pagamento de abril/2022 (a incidir sobre os salários reajustados na competência de fevereiro de 2022), integralizando o índice acima referido.
- Tendo em vista que o pagamento do INPC não ocorrerá de forma retroativa à data-base da categoria (1º de maio de 2021), bem como não se avançou, até o presente momento, na compensação desta mesma diferença em relação ao período da data base anterior (1º de maio de 2020), as partes, durante a vigência da CCT 2021/2023, envidarão esforços no sentido de buscarem a reposição salarial correspondente a estes períodos.
- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT **CLIQUE AQUI**

Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do RS, abrange 254 municípios (51 % do RS) - **SEM PISO SALARIAL**

Reajuste 2021

- 3,47% retroativo à folha de novembro de 2021;
- 2% na folha de janeiro de 2022 e;
- 1,47% na folha de março de 2022.
- Data base **1º de abril** - Para ver a CCT 01/04/2021 a 31/03/2023* **CLIQUE AQUI**

* Houve um hiato nas CCT dos períodos 04/2018 a 03/2019, 04/2019 a 03/2020 e 04/2020 a 03/2021.

FALTANDO RENOVAR

Empresas de Refeições Coletivas (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul).

Período 1º/01/2019 a 31/12/2019

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.330,00

Período 1º/01/2020 a 31/03/2021

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.434,38
- Reajuste salarial 2020 de 4,48% sobre o salário de 31/12/2019 retroativo a 1º/01/2020

Período 1º/04/2021 a 31/12/2021 – Para ver a CCT 2020-2021 CLIQUE AQUI

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.567,05
- Reajuste salarial 2021 de 5,45% sobre o salário de 31/03/2021 retroativo a 1º/04/2021
- Data base **1º de janeiro** (Reajuste janeiro/2022 ainda não definido)

23 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estado do RS abrange 261 municípios (52,7% do RS), cujo piso a dede 1º/05/2016 é R\$ 1.850,20 na admissão e **R\$ 2.250,00** após 90 dias na empresa, com data base 01 de maio; (reajustes maio 2017, maio 2018, maio 2019, maio 2020 e maio 2021 ainda não definidos, **aguardando definição do Sindicato Patronal**) **CLIQUE AQUI**

24 - Indústria do Calçado abrange 477 municípios (96,2% do RS), cujo piso desde 1º/07/2017 é R\$ 1.636,80 após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.048,20** após 90 dias da admissão, com data base 01 de agosto (reajustes agosto 2017, agosto 2018, agosto 2019, agosto 2020 e agosto 2021 ainda não definidos); **CLIQUE AQUI**

25 - Indústria Têxtil-RS abrange 429 municípios (86,5% do RS), cujo piso a partir de 1º/07/2016 após o 30º dia da admissão é R\$ 1.493,80 e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos); **CLIQUE AQUI**

26 - Indústria Têxtil-Caxias abrange 40 municípios (8% do RS), cujo piso a partir de 1º/07/2016 após o 30º dia da admissão é R\$ 1.493,80 e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos); **CLIQUE AQUI**

27 - Indústria Têxtil-São Leopoldo (abrange Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2020 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

28 - Indústria da Borracha abrange 236 municípios (47,6% do RS), cujo piso desde **1º/07/2016** é **R\$ 1.493,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 1.870,00** após 90 dias da admissão, com data base 01 de setembro (**reajustes setembro 2016, setembro 2017, setembro 2018, setembro 2019, setembro 2020 e setembro 2020 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

MÉDIA DO SALÁRIO ADISSIONAL NO RS (DEZEMBRO/2021)

A estimativa de média praticada no **salário admissional** em **novembro de 2021**, considerando-se todos os ramos de atividades empresariais do RS, é de **R\$ 2.695,51** e tem por base dados oficiais extraídos do CAGED no Ministério do Trabalho e Previdência-MTP: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php cuja média até dezembro/2019 foi de R\$ 2.305,05. A este valor foi aplicado o INPC do período (01/2020 a 11/2022 = 16,939%), pois a partir de 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público. **ESTE SALÁRIO MESMO NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, SERVE DE REFERÊNCIA NO ESTADO.**

E QUEM NÃO TEM CCT ASSINADA?

Para os demais ramos de atividades empresariais **em que não há CCT firmada** (cerca de 200), ao Técnico de Segurança do Trabalho, **pelos princípios da isonomia e da agregação**, se aplicam as mesmas cláusulas (as ditas sociais, data-base, índice de reajuste, etc.) praticadas aos trabalhadores majoritários na empresa.

QUANTOS SOMOS NO ESTADO?

Em 31/12/2019 éramos **4.356** Técnicos de Segurança do Trabalho atuando com CTPS no Estado. Este número está desatualizado, **pois desde 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público.**